



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações - NGFC
gestao@camarasjc.sp.gov.br

PORTARIA Nº 64, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, e considerando a necessidade de manter a suspensão das atividades presenciais em determinadas unidades administrativas da Câmara Municipal até 31/01/2025, em razão da necessidade de garantir a conclusão de serviços de manutenção da infraestrutura predial que exigem que as respectivas salas estejam fisicamente desocupadas, RESOLVE:

1. PRORROGAR a suspensão das atividades presenciais e demais providências previstas nas Portarias nº 18, de 3 de janeiro de 2025, e 60 de 24 de janeiro de 2025, até o dia 31 de janeiro de 2025 em relação ao Departamento Administrativo e à Divisão de Transparência e suas seções, exceto quanto à Seção de Cópias, Arquivo e Correspondência.
2. INFORMAR que fica mantido, nos termos da Portaria nº 60, de 2025, o retorno no dia 28 de janeiro de 2025 às atividades presenciais em relação à Seção de Cópias, Arquivo e Correspondência.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José dos Campos, 27 de janeiro de 2025.

MICHAEL ROBERT BOCCATTO E SILVA
Secretário Diretor-Geral
Documento assinado digitalmente



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340037003400360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

